



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2022

PROCESSO: 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 75/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADO: ZANONI MONITORAMENTO LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 10 MESES (22/06/2024 A 22/04/2025)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.855,90 (SEIS MIL, OTOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZANONI MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.602.761/0001-51, estabelecida na Avenida Arnaldo Busatto, 593, Centro, Barracão – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Jederson Geraldi Zanoni, inscrito no CPF/MF sob nº 053.531.769-79, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 75/2022, observado o disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 48/2022, conforme especificações constantes dos Documentos de Formalização de Demanda, do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 75/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 10 (dez) meses, sendo de 22/06/2024 a 22/04/2025, e o valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice IPCA de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
MESES	10	LOCAÇÃO MONITORAMENTO ALARME BIBLIOTECA MUNICIPAL IRMA SCHREINER MARAN	R\$ 86,62	R\$ 866,20
MESES	10	LOCAÇÃO MONITORAMENTO ALARME E IMAGENS ESCOLA JOSÉ DO PATROCÍNIO	R\$ 303,17	R\$ 3.031,70



MESES	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DUAS CÂMERAS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL IRMA SCHREINER MARAN E DUAS CÂMERAS PARA A PRAÇA JUNTO À BIBLIOTECA	R\$ 98,74	R\$ 987,40
MESES	10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA O CRAS TRÊS FRONTEIRAS	R\$ 102,86	R\$ 1.028,60
MESES	10	LOCAÇÃO DE SISTEMA D EMONITORAMENTO PARA O CREAS	R\$ 94,20	R\$ 942,00

TOTAL R\$ 6.855,90

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta das dotações orçamentárias nº 55, recurso 1.500.0000.0000.00; nº 38, recurso 1.540.0000.0000.00; nº 90, recurso 2.661.0000.0001.00 e nº 101, recurso 2.661.0000.0003.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 75/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 20 de Junho de 2024.

<p>_____ Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____ Jederson Geraldi Zanoni ZANONI MONITORAMENTOS LTDA. CONTRATADA</p>
---	---



<p>_____</p> <p>1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____</p> <p>2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____</p> <p>Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>